



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

**DECRETO N.º 2224, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.**

*“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 271.334,78 e dá outras providências”*

**AFONSO NASCIMENTO NETO**, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, e no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 930/2021;

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na Secretaria Municipal de Educação, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 271.334,78 (Duzentos e setenta e um mil, trezentos e trinta e quatro reais e setenta e oito centavos), conforme abaixo:

**02.00.00 - Poder Executivo**

**02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação**

**02.04.02 – Educação Infantil**

12.365.0005.1.022 – Construção Creche Pro-infância

160 – 01 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

R\$ 271.334,78

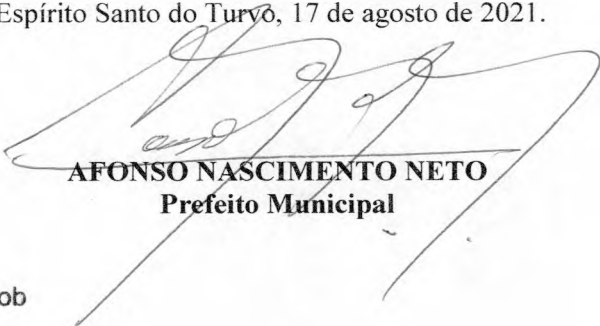
**Parágrafo Único** - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 271.334,78 (Duzentos e setenta e um mil, trezentos e trinta e quatro reais e setenta e oito centavos) será suportada por excesso de arrecadação a se verificar no exercício.

**ARTIGO 2º** - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar/anular por decreto, se necessário, até o limite de 10% (dez por cento) em relação ao valor do referido crédito.

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se, nos termos do artigo 99 da LOM.

Espírito Santo do Turvo, 17 de agosto de 2021.

  
**AFONSO NASCIMENTO NETO**  
Prefeito Municipal

Registrado nessa procuradoria sob

Nº 2224 em 17/08/2021

Fls nº — livronº —

Publicado por fixação no átrio  
Da sede desta PM nos termos do art.  
99º da lei orgânica deste município.